



17/6

## ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LAMAS FUTSAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

**O LAMAS FUTSAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA**, com sede na Avenida Comendador Henrique Amorim, freguesia de Santa Maria de Lamas, pessoa coletiva n.º 506633756, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Manuel António Alves Rocha, pelo vice-presidente, Duarte Miguel Feiteira Maia e pelo secretário, Manuel António Leite Soares, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFAD.

Considerando que:

- a 29 de junho de 2015, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos-programa a celebrar com diversos clubes, entre os quais o Lamas Futsal Associação Desportiva;
- se verifica a existência de um lapso na declaração emitida pela Associação de Futebol de Aveiro referente ao Lamas Futsal Associação Desportiva que reflete uma alteração do valor constante no contrato programa aprovado.

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa aprovado em reunião ordinária de Câmara a 29 de junho de 2015, referente à comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao



LFAD, para compartilhar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados), alterado por este, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA 1.ª

A cláusula terceira (Comparticipação Financeira) passa a ter a seguinte redação:

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo LFAD, com um custo elegível de 2.088,00€ (dois mil e oitenta e oito euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 2.088,00€ (dois mil e oitenta e oito euros).
2. ... (mantém)

#### CLÁUSULA 2.ª

A Cláusula décima segunda (Disposições Finais) passa a ter a seguinte redação:

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo LFAD, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2200 /2015, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Aditamento Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

O presente aditamento do contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015



Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Lamas Futsal Associação Desportiva



**LAMAS FUTSAL**  
**ASSOCIAÇÃO**  
**DESPORTIVA**

(Manuel António Alves Rocha)

Presidente da Direção

(Duarte Miguel Feiteira Maia)

Vice-presidente

(Manuel António Leite Soares)

Secretário